

À Coordenadoria de apoio à 1ª Câmara,

Processo n.: 697401

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade jurisdicionada: Prefeitura de Caeté

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Procuradora: Maria Cecília Borges

Exercício: 2004

Ref.: Documento protocolizado sob o n. 1585645, em 13/05/13.

Proceda-se à juntada da documentação referenciada.

Em seguida, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal, para que proceda, no prazo de 15 dias, a novo estudo conclusivo acerca da abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, tendo em vista a documentação ora juntada.

Em seguida, retornem os autos a este relator para que seja efetuada nova citação, tendo em vista a abertura de créditos suplementares sem cobertura legal, não ter sido elencada dentre os itens irregulares no estudo inicial, fl. 31.

Tendo sido sanada a irregularidade, dispenso a nova citação e que sejam os autos encaminhados novamente ao douto Órgão Ministerial, para a emissão de parecer conclusivo.

Tribunal de Contas, 13 de maio de 2013.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator